



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 216 /L

LEI Nº 1.272, DE 12 DE JULHO DE 1977.

"Dispõe sobre declaração de utilidade de pública".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Augusta e Respeitável Loja Maçônica "Seguidores de Hiram nº 158", sociedade civil, sem fins lucrativos, em atividade - nesta cidade, à Avenida Nesralla Rubenz, 699, 2º andar sala nº 202.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de julho de 1977.

Prof. JOÃO BASTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 12 de julho de 1977.

MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escritório.

JBS/maj.